

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO			
Interno nº 35/2025/DF/CAC/DAFP/SeMAE			
DATA DA EMISSÃO: 07/02/2025			
UNIDADE REQUISITANTE: DAFP.			
UNIDADE DE DESTINO: Diretoria Geral Administrativa			
AGENTE RESPONSÁVEL: Thiago da Silva Velani		CARGO: Agente de Saneamento III	
E-MAIL: frota@semae.riopreto.sp.gov.br		TELEFONE: (17) 3211-8125	
I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO			
Aquisição de Pneus radial de uso Urbano para caminhonete F-350 cabine dupla, tubeless (sem câmara), dimensões 265/75 R16, LT (light truck), capacidade de carga 123/120 R, com 10 lonas, novo (primeira vida) e certificação compulsória INMETRO. Pois este item foi fracassado no último Pregão Eletrônico 391/2024 e o estoque se encontra zerado.			
II – OBJETO			
Aquisição de Pneus radial de uso Urbano para caminhonete F-350 cabine dupla, tubeless (sem câmara), dimensões 265/75 R16, LT (light truck), capacidade de carga 123/120 R, com 10 lonas, novo (primeira vida) e certificação compulsória INMETRO.			
III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO			
02/2025.			
IV – A – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Esta aquisição está alinhada com o disposto no PCA 2025, desta Autarquia, conforme item 08.			
V – VALOR PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO			
R\$ 4.838,84 (Quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).			
VI – INFORMAÇÕES SOBRE PCA (preencher apenas 1 dos 3 quadros abaixo)			
1 - Número de item no PCA	08	2 - Retificação de item no PCA (quantidade e/ou valor)	3 - Inclusão de item no PCA
Justificativa (preencher no caso de assinalar o item 2 ou 3):			
VII – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:			
Não há.			
VIII – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
Thiago da Silva Velani Juliano da Silva Figueredo			
IX – MODALIDADE LICITATÓRIA PRETENDIDA E JUSTIFICATIVA			
Dispensa por limite de valor / Justificativa: Devido ao valor do limite permitido não excedido por lei.			
X - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO			
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, atendido o estabelecido na RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 02 de 28 de junho de 2012.			
XI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
I) Gestão/Unidade: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto; II) Fonte de Recursos: 4 - Próprio; III) Programa de Trabalho: 99; IV) Elemento de Despesa: 39; V) Plano Interno (Item do PCA): 08/2025.			

Assinam a original.

THIAGO DA SILVA VELANI
Agente de Saneamento III

GIULIANO CLEBER COLTRO
Coord. Adm. e Contábil

ANDRÉ PINTO CAMARGO
Diretor Adm. Financeiro e de Pessoal

Conferida a conformidade com o PCA pelo Controle Interno

